

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
018/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE  
BELÉM - CINBESA E A EMPRESA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -  
PRODEPA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOÃO BOSCO DE MIRANDA VASCONCELOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2632943-SSP/PA e CPF/MF nº. 468.352.612-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**. Empresa Pública, com personalidade Jurídica própria de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, inscrição Estadual nº. 15.271.0884, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP nº. 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG Nº. 2979294 SSP/PA, CPF nº. 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº. 1.013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto - CEP nº. 66053.000, Belém - Pará. Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Jurídico**

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 018/2014, fundamentado no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 018/2014, firmado em 11 de Agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

3.1 - O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido segundo as hipóteses elencadas na Cláusula Décima do Contrato nº. 018/2014, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor**

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **Contratada** o mesmo valor do Terceiro Termo Aditivo, R\$ 16.892,80 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 202.713,60 (duzentos e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

**Dotação Orçamentária:** 2.07.52.19.122.0014.2170

**Natureza:** 339039

**Fonte:** 02000.000.01

**Sub Ação:** 2170.002

**Tarefa:** 008

**Desd.** 33903997

### CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Finais

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 11 de agosto de 2017

JOAO BOSCO  
VASCONCELOS DE  
MIRANDA  
JUNIOR:46835261234

Digitally signed by JOAO BOSCO VASCONCELOS DE  
MIRANDA JUNIOR:46835261234  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM  
BRANCO, ou=AR CIOEL, cn=JOAO BOSCO  
VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR:46835261234  
Date: 2017.08.11 12:21:49 -03'00'

**CONTRATANTE**

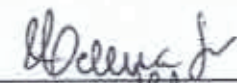
EMPRESA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E  
COMUNICACAO:050  
59613000118

Assinado de forma digital por  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E  
COMUNICACAO:050596130001  
18  
Dados: 2017.08.18 14:22:47  
-03'00'



**CONTRATADA**  
Theo Flexa Ribeiro Pires  
Presidente da PRODEPA

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: ME Helena dos S. Jr.  
RG: 1322234

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: